

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob N.º 1375
Em 06/03/13
Responsável [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS-06-Mar-2013-08:18-001375-1/2

003/2013/SR Gabinete Vereador Salvador Ribeiro – PMDB

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

EMENTA: Solicita, o envio de expediente à Secretaria Municipal de Educação e Desporto para que forneça informações sobre eventual iniciativa para a implantação de até 02(dois) Centros de Iniciação ao Esporte(CIE), junto ao Ministério do Esporte, a serem apoiadas com Recursos do Orçamento Geral da União(OGU), na segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2.

O vereador que esta subscreve propõe que, após ouvido o plenário e cumpridos os trâmites regimentais deste Poder Legislativo, seja enviado expediente à Secretaria Municipal de Educação e Desporto para que forneça informações sobre eventual iniciativa para a implantação de até 02(dois) Centros de Iniciação ao Esporte(CIE), junto ao Ministério do Esporte, a serem apoiadas com Recursos do Orçamento Geral da União(OGU), na segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2.

JUSTIFICATIVA

A cidade de Pelotas está entre os 36(trinta e seis) municípios gaúchos selecionados para inscrever proposta, junto ao Ministério do Esporte, para a implantação de até 02(dois) Centros de Iniciação ao Esporte(CIE), consoante a Portaria 14/2013, publicada em 1º fevereiro, no Diário Oficial da União.

O CIE busca ampliar a oferta de infraestrutura esportiva em cidades grandes ou em áreas de vulnerabilidade. A medida integra, num só espaço físico, a atividade e práticas de esporte para incentivar a formação de atletas entre crianças e adolescentes.

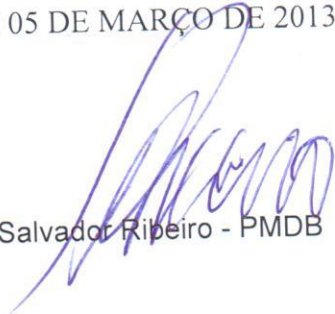
A habilitação do município no programa depende de cadastramento da proposta e posterior análise de viabilidade a ser realizada pela equipe técnica do Ministério.

A inscrição de cartas consultas por meio de formulário eletrônico devem ser encaminhadas no período compreendido entre 04 de fevereiro a 05 de abril de 2013, sob responsabilidade exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, ou representante legal, que neste caso, deverá apresentar o instrumento específico que o habilite.

Os modelos de Centros de Iniciação ao Esporte do PAC 2 se adaptam a terrenos de, no mínimo:

Módulo I – 2.500m²
Módulo II – 3.500m²
Módulo III – 7.000m²

SALA DAS SESSÕES, EM 05 DE MARÇO DE 2013.



Vereador Salvador Ribeiro - PMDB